LEI Nº 256/90

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL ' DAMASCO, EM NOSSO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas ' atribuições legais, aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA** - Prefeito Municipal, ' sanciono a seguinte lei...

Artigo 1º - Fica instituído como órgão de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DAMASCO, CGC nº 01.331.180/0001-57, com sede na Comunidade Damasco, Ramal do Pinho-Distrito ' de Carlinda, Município de Alta Floresta-MT.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
Em, 02 de Janeiro de 1.990

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal